



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR RENATO DA FARMÁCIA - PSDB

Referência: Projeto de Lei 18.175/2021

Autor: Vereador Fábio Braga

Ementa: Altera o artigo 1º da Lei nº 3725, de 1992, alterado pela Lei nº 8.366 de 2010 e Lei 8.655 de 2011 (extensão da Rua Saul Silveira da Penha).

Procedência: Comissão de Constituição e Justiça

VOTO DE VISTA

DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei 18.175/2021, de autoria do Vereador Fábio Braga, o qual visa estender denominação de via pública, alterando o artigo 1º da lei municipal nº 3.725 de 1992 que denominou Rua Saul Silveira da Penha no Loteamento Santos Dumont, no bairro Carianos, nesta Capital.

DA ANÁLISE

Assessoria de Engenharia, Urbanismo e Arquitetura desta Casa, manifestou que a matéria veio desacompanhada de documentos exigidos pela Lei nº 5.273 que trata da denominação de vias públicas no Município de Florianópolis. Referidos documentos precisam ser acostados para o prosseguimento da propositura.

A mesma manifestação informa que existe uma ação civil pública sobre a área em questão, sugerindo que seja ouvida a FLORAM para esclarecimentos sobre a referida ação.

E que existe uma propositura do Vereador Maikon Costa (PL 17.594/2018), que versa sobre a mesma matéria, implicando o necessário apensamento previsto no artigo 132 do Regimento Interno (fls.01).

A Procuradoria Geral desta Casa, manifesta que , caso seja do interesse o prosseguimento da matéria, deverá observar a Lei Municipal nº 5.273/98, no que se refere a apresentação dos documentos necessários bem como a ouvida do Executivo. E que a matéria deverá ser apensada a anterior de autoria do Vereador Maikon Costa.

Na Comissão de Constituição e Justiça, o Vereador Relator Marcos Leandro Gonçalves da Silva – Marquinhos, votou pelo arquivamento da matéria, por não atender ao trâmite previsto pelo art. 134 do Regimento Interno desta Casa.

Em manifestação na Comissão de Constituição e Justiça, o vereador Renato da farmácia pediu vistas ao projeto em tela.

DO VOTO

Nosso parecer diante da análise será, pelo apensamento ao Projeto de Lei 17.594/2018 do Vereador Maikon Costa, após consulta a FLORAM, apresentação de abaixo assinado e mapa de localização.

Que após apresentado todas as documentações solicitadas, retorne a esse Vereador para concluir parecer.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2021

RENATO DA FARMÁCIA -PSDB

Vereador Líder do Governo